

TIPIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS INFRAÇÕES POR NÍVEIS DE GRAVIDADE

(Revisão em outubro 2024)

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar estão estipulados no Regulamento Interno.

GRAU 1 - POUCO GRAVE

- Resolvidas pelo professor/ assistente operacional /outros agentes educativos;
- Dão origem a advertência oral;
- Podem dar origem a registo escrito;
- Devem ser comunicadas ao diretor de turma e, por este, ao encarregado de educação.

GRAU 2 - GRAVE

- Resolvidas pelo professor ou pelo assistente operacional/ outros agentes educativos;
- São objeto de registo, na plataforma Inovar, de ocorrência disciplinar;
- São sempre comunicadas ao diretor de turma;
- São sempre comunicadas ao encarregado de educação;
- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- encaminhamento (obrigatório) para o GID e marcação de falta disciplinar;
- Podem dar origem à instauração de procedimento disciplinar.

GRAU 3 - MUITO GRAVE

- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar; encaminhamento (obrigatório) para o GID e marcação de falta disciplinar;
- O aluno pode ser encaminhado imediatamente ao gabinete da direção / coordenação;
- São sempre comunicadas ao diretor de turma;
- São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;
- Dão origem à instauração de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem à participação às autoridades de acordo com o nível da infração e das disposições legais.

NORMAS DE ATUAÇÃO/INTERVENÇÃO

Pretende-se **uniformizar procedimentos** em relação a comportamentos menos adequados e/ou às ocorrências disciplinares com alunos, verificadas em sala de aula e nos espaços exteriores ou serviços, bem como respetivas **medidas preventivas, corretivas ou disciplinares sancionatórias** a adotar de acordo com a Lei n.º. 51/2012 e o Regulamento Interno. Assim, no Agrupamento, deve-se ter em atenção o definido na seguinte tabela:

GRAU	COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO DO ALUNO EM ESPAÇO DE AULA OU RECINTO DA ESCOLA	AÇÕES A DESENVOLVER	INTERVENIENTES
1	Chegar atrasado (tolerância de 10 minutos ao 1º tempo e 5 minutos aos restantes tempos)	Advertência oral Marcação de falta de pontualidade ou de presença nos termos previstos no RI.	<p>Professor /Assistente Operacional/Técnico (AO) /(AT) Diretor de Turma Outros agentes educativos</p> <p>AO /AT - modelo em papel</p> <p>Prof. (em situação extra-aula) – e-mail</p>
	Entrar e sair da sala de aula de forma desordenada	Advertência oral	
	Intervir na aula despropositadamente		
	Conversar/brincar durante a aula, não realizando as tarefas propostas pelo professor		
	Levantar-se/circular pela sala sem autorização		
	Expressar emoções ou atitudes inadequadas na aula ou outro espaço escolar (gritos, berros, tom incorreto, etc.)	Na sala de aula: Advertência oral e/ou Registo no Inovar. DT encaminha registo do Inovar para o encarregado de educação (clicando no símbolo @). Outro espaço escolar: Advertência e/ou registo de ocorrência em modelo próprio, (AO/AT), email (professor).	
	Usar linguagem imprópria (vulgo calão) na aula ou outro espaço escolar		
	Provocar/desrespeitar os colegas	Advertência oral e/ou Registo no Inovar. DT encaminha registo do Inovar para o encarregado de educação (clicando no símbolo @).	
	Consumir produtos alimentares, bebidas (com exceção de água), pastilhas elásticas no espaço da aula. ¹	Advertência	
	¹ Ter ligados no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente <i>smartphones</i> , exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor.	Advertência pelo Professor, devendo o aluno desligar o telemóvel.	
	Não apresentar um vestuário que se revele adequado à dignidade do espaço escolar e à especificidade das atividades escolares.	Advertência	
	Fumar no recinto escolar (1ª ocorrência)	Advertência e/ou registo de ocorrência em modelo próprio, (AO/AT), email (professor).	
	Não passar o cartão na portaria		
Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, etc.)			
Sujar intencionalmente cadeira, mesa, sala, material escolar e outros espaços escolares (bufete, cantina, biblioteca, etc.)	Advertência oral O aluno limpa o que sujou (pode ocupar o intervalo)		

¹ Não impede atividades devidamente contextualizadas e autorizadas pelo professor.

GRAU	COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO DO ALUNO EM ESPAÇO DE AULA OU RECINTO DA ESCOLA	AÇÕES A DESENVOLVER	INTERVENIENTES
2	Reincidência em qualquer das infrações de grau 1 (3ª ocorrência)* O registo de infração do aluno, em caso de reincidência, só tem validade se for antecedido por registo de grau 1 no INOVAR.	1-Ordem de saída da sala de aula (ou de outro espaço em que decorra o trabalho escolar), com encaminhamento do aluno para o GID). * 2-Marcação da respetiva falta disciplinar (injustificada).* 3- Registo da participação no Inovar.* 4- DT encaminha registo do INOVAR para o EE, clicando no símbolo @.* 5- DT convoca EE para tomada de conhecimento da situação presencialmente e assinar a participação (registo do INOVAR ou outro)*	Professor/ Assistente Operacional/Técnico (AO)/(AT) Outros agentes educativos Diretor de Turma/ Direção AO /AT/ modelo em papel Prof. (em situação extra-aula) – e-mail
	Danificar intencionalmente cadeira, mesa, sala, espaços circundantes e material escolar	1-Registo de participação no Inovar pelo docente ou em papel (modelo próprio) caso seja o assistente operacional. 2- DT encaminha registo do Inovar para o encarregado de educação (clicando no símbolo @). 3-Entrega por parte do AO do documento na Direção. 4-Direção informa DT 5-DT convoca EE para tomar conhecimento da situação presencialmente e assinar a participação (registo do INOVAR ou outro). 6. Aluno pode receber ordem de saída e FD. Encarregado de Educação responsabiliza-se pela reparação dos danos. A situação é passível de procedimento disciplinar.	
	Usar linguagem imprópria (vulgo calão), de forma reiterada e/ou intencional, em contexto de aula.	1-Ordem de saída da sala de aula (ou de outro espaço em que decorra o trabalho escolar), com encaminhamento do aluno para o GID). 2-Marcação da respetiva falta disciplinar (injustificada).	
	Não acatar as ordens do professor/AO/outros técnicos educativos	3- Registo da participação no Inovar/Comunicação ao Diretor de Turma. 4- Se ocorrer no espaço exterior/serviços, encaminhar aluno para o GID. AO/ou outro agente educativo elabora participação da ocorrência em modelo próprio.	
	Fumar no recinto escolar (2ª ocorrência)	4- DT encaminha registo do INOVAR para o EE, clicando no símbolo @.	
Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar a infrações do grau 1.	5- DT convoca EE para tomada de conhecimento da situação presencialmente e assinar a participação (registo do INOVAR ou outro). Processo disciplinar. Medidas corretivas ou sancionatórias (repreensão registada ou suspensão até 3 dias úteis).		

* Se a situação reincidente ocorreu fora da sala de aula, a participação pode ser elaborada por qualquer agente educativo e, nesse caso, não há falta disciplinar.
A direção informa o DT desse facto que agirá em conformidade.

GRAU	COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO DO ALUNO EM ESPAÇO DE AULA OU RECINTO DA ESCOLA	AÇÕES A DESENVOLVER	INTERVENIENTES
3	Reincidência em qualquer das infrações graves (grau 2)*	Adotam-se os procedimentos referidos para as infrações do grau 2, conforme se registem na sala de aula ou fora dela. Processo disciplinar. Aplicação de medida disciplinar sancionatória	Professor/ Assistente Operacional/Técnico (AO/AT)/ Outros agentes educativos Diretor de Turma/ Direção/ Autoridades/ Parceiros AO /AT - modelo em papel Prof. (em situação extra-aula) – e-mail
	Não cumprir a ordem de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para o GID /direção/ coordenação de estabelecimento.		
	Não cumprir qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada.		
	Proferir ofensas verbais a professores, AO/AT/outros agentes educativos ou pares	Adotam-se os procedimentos referidos para as infrações do grau 2, conforme se registem na sala de aula ou fora dela. Encaminhamento do aluno à direção, onde aguardará pelo encarregado de educação. Participação de ocorrência pelo professor ou pelo AO/AT em modelo próprio Processo disciplinar. Aplicação de medida disciplinar sancionatória Participação às autoridades de acordo com o nível da infração e das disposições legais.	
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio, divulgação das mesmas em diferentes suportes (redes sociais, etc.)		
	Possuir ou consumir substâncias aditivas, em especial drogas ou bebidas alcoólicas; promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.		
	Reagir agressivamente, por voz ou por gestos, contra qualquer elemento da comunidade escolar.		
	Agredir qualquer membro da comunidade escolar na sala de aula, espaços exteriores ou serviços.		
	Roubar/furtar		
	Desrespeitar (difamar, ameaçar, intimidar) qualquer membro da comunidade educativa em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, condições políticas, ideológicas ou religiosas.		
Transportar objetos que possam causar danos físicos ou psicológicos a quaisquer elementos da comunidade educativa.			

* Se a situação recorrente ocorreu fora da sala de aula, a participação pode ser elaborada por qualquer agente educativo e, nesse caso, não há falta disciplinar.

A direção informa o DT desse facto que agirá em conformidade.